
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.545/2023 Lagoa Nova/RN,
31 outubro de 2023.

“Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente em decorrência do Feriado Nacional de Finados no dia 02 de novembro (quinta - feira);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.102/2023, que declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte no dia 03 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado o Ponto Facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Lagoa Nova/RN, no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º- Excetuam-se da facultatividade a que se refere o art. 1º os serviços essenciais de atendimento a população, que funcionarão de acordo com as orientações das Secretarias Municipais a que estejam vinculados:

Parágrafo Único – Para fins do que trata o *caput*, constituem serviços essenciais:

I - Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho, que deverão funcionar em Regime de Plantão;

II - Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual;

III – Serviços oriundos da Comissão Permanente de Licitações, bem como do Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente a processos de contratações inadiáveis, essenciais ou passíveis de prejuízo a Administração Pública Municipal na hipótese de não realização nas datas a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:54E99EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2023. Edição 3151
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>